



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº. 008/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT É A EMPRESA AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA.

Pelo presente Termo que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do Município de Juína/MT, empresa pública de direito público interno, estabelecida à Av. Gabriel Muller, nº. 053, Bairro Módulo 02, CEP 78320-000, inscrita com CNPJ nº 04.709.778/0001-25, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, residente na Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE, RESCINDE POR ATO UNILATERAL** o Contrato Administrativo nº. 008/2024, firmado em 12 de setembro de 2024, com a empresa **JET CLEAN – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **20.980.409/0001-29**, com sede na Av. Mato Grosso, 2783W – Q. AV69, L. ADG – Setor E, Município de Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes, resolve pela rescisão unilateral do contrato em função de vencimento do prazo contratual e não necessidade de utilização pela administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

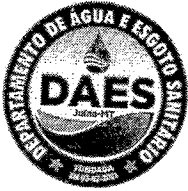
1.1 – O presente Termo tem por objetivo a rescisão, nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a partir do vencimento da data de execução contratual, do valor de R\$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais) do Contrato Administrativo de nº. 008/2024, celebrado em 12 de setembro de 2024, em função do vencimento do prazo de vigência e execução contratual e não utilização pela administração do quantitativo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A rescisão do referido Termo de Contrato tem fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como previsão no referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – Por força da presente rescisão, a partes dão por terminado o referido Contrato Administrativo, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


4.1 – Para fins de eficácia do presente Termo, será providenciada sua publicação na imprensa oficial, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

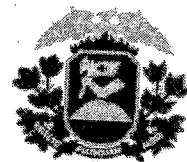
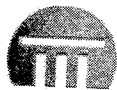
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Juína/MT, **30 de dezembro de 2025.**


Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Eduardo Rodrigues da Silva
Representante Legal



Eduardo Rodrigues da Silva

Representante Legal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº. 008/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT E A EMPRESA AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA.

Pelo presente Termo que entre si celebram o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, empresa pública de direito público interno, estabelecida à Av. Gabriel Muller, nº. 053, Bairro Módulo 02, CEP 78320-000, inscrita com CNPJ nº 04.709.778/0001-25, neste ato representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, residente na Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE, RESCINDE POR ATO UNILATERAL o Contrato Administrativo nº. 008/2024, firmado em 12 de setembro de 2024, com a empresa JET CLEAN – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 20.980.409/0001-29, com sede na Av. Mato Grosso, 2783W – Q. AV69, L. ADG – Setor E, Município de Juína/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes, resolve pela rescisão unilateral do contrato em função de vencimento do prazo contratual e não necessidade de utilização pela administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objetivo a rescisão, nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a partir do vencimento da data de execução contratual, do valor de R\$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais) do Contrato Administrativo de nº. 008/2024, celebrado em 12 de setembro de 2024, em função do vencimento do prazo de vigência e execução contratual e não utilização pela administração do quantitativo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A rescisão do referido Termo de Contrato tem fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como previsão no referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o referido Contrato Administrativo, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Para fins de eficácia do presente Termo, será providenciada sua publicação na imprensa oficial, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Juína/MT, 30 de dezembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

Representante Legal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE Nº. 018/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT E A EMPRESA CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA - ME.

Pelo presente Termo que entre si celebram o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, empresa pública de direito público interno, estabelecida à Av. Gabriel Muller, nº. 053, Bairro Módulo 02, CEP 78320-000, inscrita com CNPJ nº 04.709.778/0001-25, neste ato representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. XXXX29 SSP/MT, residente à Chácara XXXX, XXXX – Bairro XXXXX, Município de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA, inscrita com o CNPJ de nº. 14.936.584/0001-16, com sede à Rua XXXX, nº XXXX – Bairro XXXXX – Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Gian Pietro Benevento, inscrito com o CPF 028.XXX.XXX-11, Identidade RG nº XXXXXX-1 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Cuiabá-MT, denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes, resolve pela rescisão unilateral do contrato em função de vencimento do prazo contratual e não necessidade de utilização pela administração.

Considerando o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 018/2025, celebrado em 01 de agosto de 2025, cujo objeto é